

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2947/2025-GS DE 18 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-136/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Robério Falcão Saraiva	Policial Civil	404.875-1-4	01 pistola cal.40	1.200,00	300,00
José Roberto Barbosa Pessoa	Policial Civil	198.137-1-1			300,00
José Arnaldo Brito Monteiro	Policial Civil	300.035-5-1			300,00
Esau Romualdo Leonardo	Policial Civil	300.112-1-X			300,00

*** **

PORTARIA Nº2948/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.011963/2025-53, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2948/2025-GS DE 18 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº366-4/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Francisco Mourão Brito	Policial Civil	300.192-1-0	01 revólver cal.32;	1.560,00	195,00
Antônio Euber Rodrigues da Silva	Policial Civil	300.089-9-5	79 munições cal.40;		195,00
Antônio Alyson da Silva Valentim	Policial Civil	300.089-5-2	02 munições		195,00
Antônia Mara Paulino Magalhães	Policial Civil	300.087-6-6			195,00
Webster Milk Correia Granjeiro	Policial Civil	300.130-2-6			195,00
Antônio Robert Humberto Braga Maciel	Policial Civil	300.102-4-8			195,00
Igor Cipriano Mesquita	Policial Civil	300.095-8-4			195,00
Ticiano Vasconcelos Lobo	Policial Civil	198.817-1-7			195,00

*** **

PORTARIA Nº3016/2025-GS/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual Nº 14.629/2010 - Dispõe acerca da criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS; da Lei Estadual Nº 15.191/2012 - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências, do Decreto Estadual Nº 31.276/2013 que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada no âmbito da Aesp|CE e suas alterações, de modo específico as constantes do Decreto Estadual Nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.478, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2021, que altera e acresce dispositivos às leis Nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e Nº 15.797, de 25 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp|CE; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 01/2022 - DG/AESP|CE, de 03 de agosto de 2022, republicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de agosto de 2022, que aprova o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE. CONSIDERANDO a necessidade pedagógica, técnica, operacional e gerencial, de constante avanço na capacitação em segurança pública e defesa civil, adequando-a aos novos desafios que se apresentam. CONSIDERANDO a Lei nº 13.438/2004 onde define a estrutura básica do CBMCE. CONSIDERANDO a publicação do edital nº001/2025 - SSPDS/AESP do Concurso Público para o cargo de Soldado do quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM) do Ceará. CONSIDERANDO os estudos feitos junto às vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS/CE, bem como, a observação da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e de matrizes curriculares de outros estados do Brasil; CONSIDERANDO as atribuições legais e legítimas que envolvem a matéria e, sobretudo o atendimento ao interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Matriz Curricular do Curso de Formação de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar – CFSD BM**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O curso será ministrado na modalidade de Ensino Presencial - EP, conforme dispõe o caput do art. 2º e seu §1º, do Decreto Estadual Nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES - CFSD BM
MÓDULO I - CONHECIMENTOS INTEGRADOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	
		PRESENCIAL	EAD
1	Comunicação Social	18	
2	Ética e Cidadania	18	
3	Isolamento e Preservação do Local do Crime e Sinistro	18	
4	Português Instrumental e Redação Oficial	18	
5	Psicologia Aplicada à Atividade Bombeiro Militar	18	
6	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho do Bombeiro Militar	18	
7	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18	
TOTAL DO MÓDULO		126	

MÓDULO II - CONHECIMENTOS JURÍDICOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	
		PRESENCIAL	EAD
1	Direito Disciplinar	36	
2	Fundamentos de Direito Administrativo	18	
3	Fundamentos de Direito Ambiental	18	
4	Fundamentos de Direito Constitucional	18	
5	Fundamentos de Direito Penal	18	
6	Fundamentos de Direito Penal Militar	18	
7	Fundamentos de Direitos Humanos	18	
8	Legislação e Regulamentos Institucionais	36	
9	Legislação Extravagante	18	
TOTAL DO MÓDULO		198	



MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	
		PRESENCIAL	EAD
1	Atendimento Pré-Hospitalar - I	36	
2	Atendimento Pré-Hospitalar - II	36	
3	Atendimento Pré-Hospitalar - III	36	
4	Atendimento Pré-Hospitalar - IV	36	
5	Combate a Incêndio Urbano - I	36	
6	Combate a Incêndio Urbano - II	36	
7	Combate a Incêndio Urbano - III	36	
8	Defesa Pessoal	36	
9	Educação Física Militar	72	
10	História do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	18	
11	Instrução Geral - I	18	
12	Instrução Geral - II	36	
13	Mergulho Livre	18	
14	Ordem Unida - I	36	
15	Ordem Unida - II	36	
16	Prevenção de Incêndio e Pânico	36	
17	Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	40	
18	Proteção e Defesa Civil	36	
19	Salvamento Aquático - I	36	
20	Salvamento Aquático - II	36	
21	Salvamento Aquático - III	36	
22	Salvamento Aquático - IV	36	
23	Salvamento em Altura e Terrestre - I	36	
24	Salvamento em Altura e Terrestre - II	36	
25	Salvamento em Altura e Terrestre - III	36	
26	Salvamento em Altura e Terrestre - IV	36	
27	Sistemas Corporativos do CBMCE	18	
28	Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional	18	
29	Tiro Defensivo	36	
30	Condução de Veículos de Emergência		50
TOTAL DO MÓDULO		1.044	

MÓDULO IV - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	
		PRESENCIAL	EAD
1	Estágio Operacional Supervisionado I	36	
2	Estágio Operacional Supervisionado II	36	
3	Seminários, Palestras e Visitas	12	
TOTAL DO MÓDULO		84	
TOTAL GERAL		1.452	

*** ** *

PORTARIA Nº3063/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.030963/2024-71, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3063/2025-GS DE 17 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº541-200/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Giselly Bezerra Gomes	Policial Civil	300.329-1-8	01 pistola cal.9; 01 carregador;	1.764,00	588,00
Francisco Danuzio Rabelo da Cunha	Policial Civil	301.214-4-9	15 munições cal.38		588,00
José Neilson Souza e Silva	Policial Civil	301.233-6-0	; 27 munições cal.9		588,00

*** ** *

PORTARIA Nº3064/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053701/2024-66, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3064/2025-GS DE 17 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº534-625/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Leonardo Gonçalves de Almeida	Policial Militar	300.470-1-X	01 espingarda cal.20	400,00	30,76
Douglas Saldanha da Silva	Policial Militar	307.221-1-6			30,76
Cícero Renê Matos Azevedo	Policial Militar	308.652-4-3			30,76
Magywer Magno Genuíno Alves da Silva	Policial Militar	307.157-1-3			30,76
Francisco Jairo Facundo Correia	Policial Militar	308.812-0-6			30,76
Francisco Bruno de Lima	Policial Militar	308.900-2-7			30,76
Antônio Gleydson Pimentel Holanda	Policial Militar	308.936-4-6			30,76
Walris Ricardo da Silva	Policial Militar	136.398-1-7			30,76
Jardel Alves de Lima	Policial Militar	303.600-1-X			30,76
José Domingos de Almeida Júnior	Policial Militar	308.689-8-6			30,76
José Juciliano Sousa de Queiroz	Policial Militar	108.441-1-8			30,76
Manoel Alves da Cruz Neto	Policial Militar	309.089-5-3			30,76
Ana Priscilla dos Santos Marte	Policial Militar	308.799-6-1			30,76

*** ** *

